

## CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA O QUADRIÉNIO 2021/2024

### DESPACHO Nº 3/2021

Nos termos do artigo 59º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores, antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 31 de Maio de 2021 e considerando ainda o disposto no nº 4 do artigo 59º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, a comissão paritária para o quadriénio de 2021/2024 tem a seguinte constituição:

#### Representantes da Administração:

##### Vogais efectivos:

1º vogal – Drª Júlia Maria de Almeida Lima Sequeira Rodrigues

2º vogal – Engº Eduardo Manuel Dobrões Tavares

##### Vogais suplentes:

1º vogal – Engº Fernando Francisco Teixeira de Barros

2º vogal – Dr. João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

#### Representantes dos Trabalhadores:

##### Vogais efectivos:

1º vogal – Rui Manuel Cardoso Alcoforado

2º vogal – Sandra Filomena Ramos Ferreira

##### Vogais suplentes:

1º vogal – Isabel Cristina Nunes Teixeira

2º vogal – Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa

3º vogal – Elisabete Gomes Alcoforado

4º vogal – Susana Cristina Gomes Seramota Pinto

Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respectivo mandato ou sempre que a comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página electrónica da AMTQT.

AMTQT, em 01 de Junho de 2021

O Secretário-Geral



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA  
TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Manuel António Alves Miranda